

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

TERCEIRIZAÇÃO DO TRABALHO DO PROFESSOR NO ENSINO SUPERIOR¹

OUTSOURCING THE TEACHER'S WORK IN HIGHER EDUCATION

Carina Deolinda da Silva Lopes², Franceli b. Grigoletto Papalia³

¹ Artigo científico visando analisar os efeitos da terceirização sobre o trabalho docente

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UNIJUI, Mestre em Direito; Bolsista Capes, vinculada à linha de pesquisa do PPGDH/UNIJUI ?Democracia, Direitos Humanos e Desenvolvimento?; orientanda da Profa. Dra. Elenise Felzke Schonardie; Advogada. E-mail: lopesdeo@hotmail.com.

³ Mestranda em Educação pela UFSM, vinculada a Linha de Pesquisa ?LP2: Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces? orientada pela Professora Doutora Liliana Soares Ferreira; Advogada; Juíza leiga da Comarca de Faxinal do Soturno ? TJRS; docente e pesquisadora do grupo de pesquisa Káiros. E-mail: franpapalia@gmail.com.

RESUMO: Para investigar a possibilidade da terceirização dos docentes do ensino superior, visando averiguar os impactos negativos nesta prática, faz-se necessário abordar alguns conceitos teóricos que fornecerão conhecimentos para buscar a resposta à problemática apresentada. O presente estudo usará como metodologia o materialismo histórico-dialético, o qual parte da análise de polos contraditórios, que, em um confronto, superam por incorporação o momento anterior, produzindo, pela própria ação sobre a realidade, uma nova realidade pensada (concreto pensado). Neste passo, a presente pesquisa tem como objetivo geral investigar a possibilidade da terceirização dos docentes do ensino superior, visando averiguar os impactos negativos nesta prática. E como objetivos específicos: pesquisar sobre a terceirização dentro da reforma trabalhista e suas consequências dentro do setor da docência no ensino superior e de seu respectivo sindicato; conhecer a concepção dos professores do ensino superior sobre a realidade da docência nos dias atuais; averiguar os impactos dentro da docência superior e da qualidade do trabalho pedagógico diante da possibilidade de terceirização.

Palavras Chave: Terceirização. Professor. Ensino Superior. Trabalho docente.

ABSTRACT: In order to investigate the possibility of outsourcing higher education teachers, in order to ascertain the negative impacts in this practice, it is necessary to address some theoretical concepts that will provide knowledge to seek the answer to the problem presented. The present study will use historical-dialectical materialism as a methodology, which starts from the analysis of contradictory poles, which, in a confrontation, overcome by incorporation the previous moment, producing, by their own action on reality, a new thought reality (concrete thought). In this step, the present research has the general objective of investigating the possibility of outsourcing higher education teachers, aiming to ascertain the negative impacts in this practice. And as specific objectives: research on outsourcing within the labor reform and its consequences within the teaching sector in higher education and its respective union; to know the conception of higher education teachers about the reality of teaching today; ascertain the impacts within higher education and the quality of pedagogical work in view of the possibility of outsourcing.

Keywords: Outsourcing. Teacher. University education. Teaching work.

Introdução:

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

A presente pesquisa é inspirada na trajetória acadêmica e laborativa destas pesquisadoras, uma vez que ambas são advogadas trabalhistas militantes e membra do KAIROS – Grupo de Pesquisas sobre Trabalho, Educação e Políticas Públicas, grupo que desenvolve frequentes discussões sobre trabalho, mundo do trabalho, trabalho pedagógico e educação. Para tanto, diante da reforma trabalhista, não poderíamos deixar de pensar as profundas mudanças que surgiram, especialmente quanto a terceirização do trabalho do professor, especificadamente quanto o desenvolvimento do seu trabalho pedagógico, frente a inquietações e incertezas que estes contratos terceirizados lhe oferecem.

É importante ressaltar que o professor está inserido, neste caso, em ramos do direito importantíssimo, como direito do trabalho que é um direito social e à educação, que é um direito fundamental, isso tudo dada a importância do papel do professor frente a educação e o trabalho que realiza. Mas, nem caso, quando se fala em trabalho pedagógico dos professores, não podemos deixar de olhar para o contexto laborativo ao qual estão inseridos.

A metodologia utilizada na presente está embasada no método indutivo responsável pela viabilização de uma abordagem de análise dos meios da realidade para assim chegar a uma conclusão geral do tema apresentado, a qual utiliza-se da pesquisa do tipo bibliográfica e documental, pois nenhuma teoria, por mais elaborada que seja, consegue explicar todos os fenômenos e processos da pesquisa.

Assim, é imprescindível que se analise quais serão os reflexos que poderão ocorrer no trabalho pedagógico dos professores de ensino superior através da concretização da terceirização do setor, uma vez que as significativas mudanças na educação e na construção de um trabalho pedagógico organizado e de qualidade. Tendo em vista a reforma trabalhista de uma forma geral e os impactos no meio educacional, a problemática deste estudo se constitui na seguinte questão norteadora: o trabalho pedagógico desenvolvido pelo docente no ensino superior sofre impacto com a terceirização no setor?

OBJETIVOS

Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar a possibilidade da terceirização dos docentes do ensino superior, visando averiguar os impactos negativos nesta prática, e, especificadamente, pesquisar sobre a terceirização dentro da reforma trabalhista e suas consequências dentro do setor da docência no ensino superior e de seu respectivo sindicato; e averiguar os impactos dentro da docência superior e da qualidade do trabalho pedagógico diante da possibilidade de terceirização.

REFERENCIAL TEÓRICO

A reforma trabalhista trouxe inúmeras alterações e mudanças para as leis que gerem as relações de trabalho, uma delas, e a mais significativa foi a possibilidade de terceirização de atividade fim da pessoa jurídica fornecedora do serviço, inclusive para o serviço público. Num primeiro momento, o mais importante é conceituar, ou pelo menos trazer uma pequena noção sobre o que é o trabalho, sendo assim Karl Marx sobre qualquer assunto, refere:

(...) trabalho e um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. (...) Põe em movimento as forças naturais de seu corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhe forma útil à vida humana (MARX, 2008, p. 202).

Nesta mesma linha, Ferreira (2017), salienta importância do trabalho para a humanidade referindo que “trabalho é toda ação humana no ambiente, transformando-se em acordo com as demandas e os anseios (p. 22-23)”. Seguindo, Ferreira (2018), quando trata do trabalho dos professores, refere que:

Tendo por base essa concepção geral, trabalho pedagógico é o trabalho de sujeitos que, ao realizá-lo,

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

produzem historicidade e se autoproduzem. Objetiva elaborar meios para alcançar um fim, mas vai além: põe em interação, inter-relação, relação (esses termos não se substituem, por isso são citados) os sujeitos, com seus saberes, de modo sistemático, dialógico, produzindo conhecimentos a partir da interlocução acerca desses saberes. É um trabalho imaterial, por gerar bens imateriais relativos à criação de informações ou modos de divulgar e criar essas informações, de argumentos, de ideias, etc. É considerado, também, na perspectiva marxiana, como trabalho improdutivo, pois não contribui diretamente para o aumento da mais-valia. (Ferreira, 2018, p. 595)

Assim, dada à importância do trabalho dos professores como sujeitos diretos do trabalho pedagógico e sendo este uma prática social que atua na configuração da existência humana individual e grupal para realizar nos sujeitos humanos as características de seres humanos. Essa prática social é munida de forma e conteúdo, expressando dentro das suas possibilidades objetivas as determinações políticas e ideológicas dominantes em uma sociedade.

Neste viés, ser docente de nível do ensino superior implica estar a par do domínio dos saberes científicos disciplinares, o reconhecimento de outros saberes, em especial, o saber pedagógico de modo a que o professor possa assumir cabalmente o papel de “responsável pela mediação entre o saber e o aluno” (Roldão, 2005, p. 117), bem como a valorização do seu próprio conhecimento profissional, mediante a superação das “formas clássicas de pensar e fazer a ciência” na Universidade (Leite & Ramos, 2010, p.32).

A Lei Federal n. 13.467/17, que institui a alteração na Consolidação das Leis do Trabalho/CLT – Reforma Trabalhista, em seu artigo 4º, deixou muito mais abrangente o conceito de terceirização.

Neste passo, o Tema 725 da repercussão geral do STF, cujo teor é o seguinte: “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante”.

Assim, é mais do que natural que às empresas estatais e subsidiárias entendam que possuem uma maior liberdade para uso da terceirização, como se infere do verbete do Tema 725 do STF, que literalmente alude às “empresas”, direcionando-se, pois, a uma técnica de gestão descentralizada — “terceirização empresarial”.

A terceirização é um fenômeno velho e novo ao mesmo tempo, e a novidade está no lugar central que ocupa no capitalismo flexível e no seu crescimento e generalização, constituindo uma verdadeira epidemia sem controle, mesmo que, no caso brasileiro, exista, no plano da regulação, entretanto, com a aprovação da Lei no 13.429, em março de 2017, ficou estabelecida a terceirização sem limites, isto é, a liberalização para todas as atividades e segmentos, derrubando por terra o argumento do empresariado e de defensores da terceirização de que ela é necessária, por conta da imprescindível especialização ou da focalização das atividades da empresa.

Gonçalves e Oliveira (2008) também enfatizaram a forma como a terceirização afeta o professor, mas relacionada a outros setores, estes autores investigaram “se” e “como” a terceirização de outros setores de uma universidade pública poderia influenciar no trabalho desempenhado pelos docentes.

A jurisprudência apresenta-se ainda favorável a responsabilidade subsidiária para pagamento de verbas trabalhistas, neste sentido:

EMENTA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Os entes públicos que se

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

beneficiaram diretamente da mão de obra decorrente do contrato de prestação de serviços respondem subsidiariamente pelos créditos trabalhistas reconhecidos judicialmente, quando demonstrada a culpa in vigilando. Adoção da Súmula nº 11 deste Tribunal e das teses de repercussão geral fixadas nos julgamentos do RE 958.252, Tema 725, e do RE 760.931/DF, ambas do STF. (TRT da 4ª Região, 8ª Turma, 0020278-27.2017.5.04.0701 ROT, em 30/09/2019, Desembargador Marcos Fagundes Salomao)

Demonstra-se assim que diante da importância do trabalho pedagógico do docente de nível superior a terceirização poderá não colaborar para o êxito do trabalho executado pelo profissional docente, pois este profissional ficará prejudicado na realização do seu trabalho, deixando a desejar em sua qualidade, continuidade e aperfeiçoamento, uma vez que não possui qualquer tipo de vinculação estável com a instituição em que desempenha suas funções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelas leituras e pesquisas realizadas até o momento verificou-se que o impacto da terceirização do professor do ensino superior será catastrófico para a realização do seu trabalho pedagógico. Atualmente já se verifica este fenômeno, em especial em instituições de ensino superior particular, sendo que nas instituições públicas, as discussões já começaram, como demonstrado no decorrer da pesquisa com o discurso dos presidentes dos principais sindicatos da categoria. É certo que o trabalho pedagógico desenvolvidos por professores do ensino superior, é um caminho que é percorrido por longos anos de pesquisas e continuidades de estudos específicos, a fim de que os mesmos sejam cada dia mais aperfeiçoados e minuciosos. Para tanto, é imprescindível que os professores detenham o mínimo possível de segurança jurídica em suas relações de trabalho, para que possam desenvolver o trabalho pedagógico de forma satisfatória.

Demonstra-se assim que diante da importância do trabalho pedagógico do docente de nível superior a terceirização poderá não colaborar para o êxito do trabalho executado pelo profissional docente, uma vez que poderá ficar prejudicado em sua qualidade, por não possui qualquer tipo de vinculação com a instituição em que desempenha suas funções.

REFERÊNCIAS

- FERREIRA, L. S. Trabalho pedagógico na escola: sujeitos, tempo e conhecimentos. Curitiba: Editora CRV, 2017.
- FERREIRA, L. S. Trabalho pedagógico na escola: do que se fala? Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 591-608, abr./jun. 2018.
- OLIVEIRA, C. B.; GONÇALVES, G. B. B. Precarização do trabalho docente na Argentina, Colômbia e Brasil: um estudo comparado. In: Segundo Congresso Nacional/ Primer Encuentro Latinoamericano de Estudios Comparados En Educación. 2008, Buenos Aires. Anais do Segundo Congresso Nacional/ Primer Encuentro Latinoamericano de Estudios Comparados en Educación. Buenos Aires, 2008. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd119/precarizacao-do-trabalho-docente-na-argentina-colombia-e-brasil.htm> Acesso em: 04. Abr. 2020.
- LEITE, C. e RAMOS, K. (2010). Questões da formação pedagógica-didática na sua relação com a profissionalidade docente universitária. In LEITE, C. (Org.) Sentidos da Pedagogia no Ensino Superior (2010): Porto: Legis Editora, pp. 29-43.
- MARTINS, Sérgio Pinto. A terceirização e o direito do trabalho. São Paulo, Atlas, 2005.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política, livro primeiro: o processo de produção do capital. 25ª ed. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2008.

Evento: XXV Jornada de Pesquisa

ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

COHEN, Marleine. Reforma trabalhista divide professores e mantenedores de instituições de ensino. Disponível em: <https://revistaensinosuperior.com.br/reforma-trabalhista-ensino-superior/>. Acesso em 29. Ago. 2019.

ROLDÃO, M.C. Profissionalidade docente em análise: Especificidades dos ensinos superior e não superior. In Nuances: Estudos sobre Educação, n.13, 108-126. 2005. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/issue/view/146/showToc>. Acesso em: 21. Fev. 2020.

BRASIL. TRT da 4ª Região, 8ª Turma, 0020278-27.2017.5.04.0701 ROT, em 30/09/2019, Desembargador Marcos Fagundes Salomao. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/acordaos>. acesso em: 10. Jul. 2020.



SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2020



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:
A NOVA FRONTEIRA DA CIÊNCIA BRASILEIRA

20 A 23 DE OUTUBRO

IJUÍ | SANTA ROSA | PANAMBI | TRÊS PASSOS

Evento: XXV Jornada de Pesquisa
ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico



Evento: XXV Jornada de Pesquisa
ODS: 8 - Trabalho decente e crescimento econômico

Parecer CEUA: 3.069.588